



Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

Foi realizado o procedimento fiscalizatório para atender à solicitação do DISQUE DIREITOS HUMANOS, encaminhada por meio do documento 177374-7, processo nº 47750.000162/2016-02, demanda nº 738987-6.

A ação fiscal foi efetuada na Fazenda São Jerônimo, de propriedade de J. [REDACTED] situada à Rodovia BR 265, km 310,2 + 3,4 km da margem direita, zona rural, Itutinga, MG, 36390-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 10028427-2, emitida em 24/01/2017.

Endereço de correspondência indicado pessoalmente pelo autuado: R. [REDACTED]

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização nos dias 23/01/2017, 24/01/2017, 27/01/2017, 20/02/2017, 02/03/2017 e 10/03/2017, quando foi encerrada a fiscalização, com elaboração do presente relatório em 13/06/2017.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possuía um total de 3 trabalhadores, sendo 3 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação de fiscalização um total de 3 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 2 trabalhadores irregulares, tendo sido regularizados 2 durante a ação fiscal.

Resgatados

Na operação realizada foram encontrados e resgatados um total de 3 trabalhadores que estavam laborando em condições degradantes ou análogas à condição de escravos.

FGTS

Na presente fiscalização foram auditadas as competências do FGTS mensais referente ao período de 09/2005 a 01/2017. Foi recolhido sob ação fiscal um total de FGTS mensal no valor de R\$ 7.830,05 (sete mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).

Foi recolhido sob ação fiscal um total de FGTS/CS rescisório no valor de R\$ 7.269,77 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Resumo da Fiscalização

O estabelecimento rural denominado Fazenda São Jerônimo, em Itutinga/MG, de propriedade do empregador acima identificado, teve fiscalização trabalhista iniciada na tarde de 23/01/2017, quando houve inspeção das suas instalações. Tinha como atividade principal a criação de bovinos para leite, desenvolvendo também cultivos temporários, utilizados principalmente para a alimentação do rebanho.

Na ocasião, foram entrevistados os três trabalhadores encontrados em atividade laboral no local (cópias dos Termos de Declaração seguem em anexo):

2.

4.

6.

Na inspeção das instalações da Fazenda São Jerônimo, verificamos que a edificação ocupada pelo trabalhador A. [REDACTED] na paredes de alvenaria, cobertura de telhas de fibrocimento, sem forro, porta de acesso de madeira, e uma janela de correr, de ferro e vidro. Os outros dois, J. [REDACTED] e [REDACTED] Esteavam, ocupavam uma edícula, de dois cômodos, paredes de alvenaria, cobertura com telhas de barro cozido, sem forro, anexa à garagem de dois tratores, situada dentro de área usada para a alimentação de bovinos. Em cada cômodo havia uma porta com acesso a partir do interior da garagem, vitral de estrutura de ferro e vidro, além de aberturas vazadas para ventilação na parede. No interior dos quartos, utilizados individualmente por cada trabalhador, havia uma cama com colchão, travesseiro e roupas de cama, pequenos móveis, mas sem armários, sendo que os objetos pessoais dos trabalhadores ficavam espalhados, ou em malas e bolsas. Nos dois cômodos situados na edícula anexa à garagem dos tratores havia uma geladeira em cada um deles, além de alguns equipamentos elétricos (televisão, aparelho de som).

A única instalação sanitária disponibilizada para uso dos trabalhadores da Fazenda São Jerônimo estava instalada no porão da casa sede. Dispunha de um chuveiro com aquecimento elétrico, em funcionamento regular, não havia lavatório, nem qualquer tipo de vaso sanitário. Havia um tanque, com torneira, instalado na parte de fora da casa sede, onde os empregados buscavam água para dessedentação e que era também utilizado como lavatório.

Durante toda a inspeção local as informações solicitadas foram prestadas pelo empregador, Sr. J. [REDACTED] em 77 anos, que, junto com cônjuge, residia na propriedade rural. Como não havia qualquer documentação trabalhista no local, na mesma data (23/01/2017), houve comparecimento da equipe de fiscalização trabalhista no escritório contábil responsável, onde foi possível confirmar o registro do trabalhador Ar [REDACTED] desde 01/09/2005 e a ausência de registro dos outros dois. Ressalte-se que não havia outros empregados registrados anteriormente no único Livro de Registro de Empregados apresentado.

As condições higiênico-sanitárias a que os trabalhadores alojados na Fazenda São Jerônimo estavam sendo submetidos (ausência de instalação com vaso sanitário, sem fornecimento de papel higiênico, e utilização de dois cômodos como alojamento em áreas com presença de dejetos de bovinos em grande quantidade) foi considerada degradante.

Diante disso, nova inspeção foi realizada na Fazenda São Jerônimo, no dia 24/01/2017, com entrega de notificação determinando o afastamento imediato dos três trabalhadores alojados, regularização dos contratos de trabalho dos dois encontrados sem registro, rescisão dos três contratos de trabalho, com o acerto das verbas trabalhistas devidas, inclusive as em atraso, e o FGTS mensal e rescisório correspondente, além do retorno imediato desses trabalhadores para suas residências. Além disso, foi entregue Notificação para Apresentação de Documentos (NAD), com outras exigências trabalhistas (cópias das notificações em anexo). Na mesma ocasião foram interditadas as instalações utilizadas como alojamento na propriedade rural (cópia do Termo de Interdição, com respectivo relatório, em anexo).

Na tarde de 27/01/2017, atendendo a notificação entregue quando do resgate, houve comparecimento do autuado, e dos três trabalhadores considerados em situação degradante, na sede da Agência Regional do Trabalho de Lavras, com efetivação da rescisão indireta dos contratos de trabalho, e acerto das verbas trabalhistas, incluindo as progressas, quando reconhecidas pelo empregador. Cópias dos registros dos trabalhadores e das rescisões contratuais seguem em anexo.

Posteriormente foram enviados comprovantes dos recolhimentos mensais do FGTS em atraso (65 competências mensais recolhidas desde setembro/2005) e do FGTS Rescisório para dois dos trabalhadores resgatados (o terceiro tinha iniciado suas atividades em janeiro/2017).

Foram lavrados Autos de Infração por: 1) manter três trabalhadores em condições degradantes (condição análoga a do escravo); 2) manter dois trabalhadores sem registro como empregados; 3) deixar de conceder férias a dois dos empregados; 4) efetuar pagamento de salário para um empregado sem a devida formalização do recibo e 5) deixar de conceder descanso semanal remunerado para os três trabalhadores encontrados no estabelecimento. Cópias dos Autos de Infração lavrados, com remessa por via postal para o endereço de correspondência do autuado, seguem em anexo.

Por se tratar da primeira fiscalização trabalhista em estabelecimento com até 10 empregados, foi enviado por via postal o Termo de Notificação nº 35080020170302/01, com as principais exigências de segurança e saúde no trabalho rural. Cópia do referido termo segue em anexo.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal: